



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

**NÚCLEO DE ATENDIMENTO À PESSOAS COM NECESSIDADES
ESPECÍFICAS**
EDITAL Nº 13/2018/ NAPNE – MONITORIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Pedro II, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR para assistência de alunos com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2018, destinada a estudante, regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Administração do Campus Pedro II, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 014/2014-SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no Campus Pedro II/IFPI, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando deficiente visual, matriculado no curso presencial no Campus Pedro II.

1.2 Realizar o atendimento no contraturno do aluno assistido.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para o exercício de 2018, o Campus Pedro II do IFPI disponibilizará 01 (uma) vaga de monitor, sendo seis (06) bolsas no valor unitário de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo o quadro I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas

Nº	NECESSIDADE ESPECÍFICA A SER ATENDIDA	TURNO DE ATENDIMENTO	VAGA	CR	VALOR	CARGA HORÁRIA
01	Deficiência Visual	Manhã/ Tarde	01	01	R\$ 350,00	20 h
		TOTAL	01	01		

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor, estudantes do Campus Pedro II/IFPI, preferencialmente do sexo masculino, que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso Bacharelado em Administração;

3.1.2 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);

3.1.3 Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;

3.1.4 Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;

3.1.5 Declaração de que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 20, 21 e 25 de junho de 2018, na Sala da Equipe Pedagógica das 8h às 11:30 h e das 14h às 17:30h.

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, que poderá ser obtido na Coordenação Pedagógica (anexo II);

4.2.2 Declaração comprovando a matrícula;

4.2.3 Cópia de RG e CPF;

4.2.4 Curriculum Vitae comprovado com cópias e originais para conferência.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular e prova de desempenho didática;

5.2 A avaliação curricular terá peso 01 e a avaliação didática terá peso 02;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

5.3 Na primeira etapa (análise curricular) serão classificados até 06 candidatos com maior pontuação de acordo com anexo III, estes estarão aptos a participar da prova didática;

5.4 A prova didática consistirá na leitura e interpretação de textos;

5.4.1 O candidato deverá chegar ao local da prova 30 minutos antes para recebimento dos textos que deverá apresentar para a banca;

5.4.2 Os textos serão definidos por professores do curso Bacharelado em Administração;

5.4.3 O candidato terá até 15 minutos para fazer sua apresentação;

5.4.5 A banca avaliará: Domínio de conteúdo (0-4 pontos) e Aptidão didática (0-6 pontos);

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação no somatório das duas avaliações, de acordo com a fórmula:

$$(\text{Nota análise curricular} \times 1) + (\text{Nota avaliação didática} \times 2) = \text{Nota Final}$$

6.2 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI, (www.ifpi.edu.br), na data constante no cronograma do Anexo I.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Maior nota no desempenho didático;

7.2 O candidato que obtiver maior idade.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o(a) aluno(a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo;

8.2 Apresentar ao Coordenador do NAPNE e a coordenação de Extensão a frequência das atividades desenvolvidas.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministras aulas teóricas ou práticas.

9.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

9.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

10.2 Nos primeiros 03 meses será feito uma análise mensal junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não ao monitor. Ocorrendo a não adaptação o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

10.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Pedro II/IFPI.

Pedro II (PI), 19 de junho de 2018.

Natércia Freitas Ribeiro
Coordenadora do NAPNE
IFPI – Campus Pedro II
Portaria 2713 de 09 de outubro de 2017
(assinado no original)

Raimundo Nonato Alves da Silva
Diretor Geral
IFPI – Campus Pedro II
(assinado no original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	19 de junho de 2018
Período de inscrições	20, 21 e 25 de junho de 2018
Homologação das inscrições	26 de junho de 2018
Interposição de recursos	27 de junho de 2018 (manhã)
Resultado da análise dos recursos	28 de junho de 2018
Análise curricular	29 de junho de 2018
Publicação da análise	02 de julho de 2018
Interposição de recurso	03 de julho de 2018
Resultado da interposição de recursos e Divulgação dos horários da Avaliação didática	04 de julho de 2018
Avaliação didática	05 de julho de 2018
Resultado da avaliação didática	06 de julho de 2018
Interposição de recurso	09 de julho de 2018
Resultado da interposição de recursos e Divulgação do Resultado Final	10 de julho de 2018
Assinatura do Termo de orientação pedagógica e Início das atividades	11 de julho de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS

1 – Dados de Identificação

Candidato(a):			
Matrícula:		Curso:	
Módulo:		Turno:	
Endereço Residencial:			
CIDADE:			
CPF/RG:	/	DDD:	Fone:
EMAIL:			
Documentação entregue: __ páginas			

Servidor(a) responsável pela inscrição

Assinatura do Candidato

Pedro II, __

de __

de 2018.

EDITAL Nº 13/2018 – SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR PARA O NAPNE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

Documentação entregue: __ páginas

Servidor(a) responsável pela inscrição

Assinatura da Candidata

Pedro II (PI), ____ de ____ 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Pedro II

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM

ORDEM	TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA/ PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS DO CANDIDATO
01	Curso de graduação	3	3	
02	Curso Técnico	2	2	
03	Experiência com deficiente (a cada 6 meses, não excedendo 24 meses)	1	4	
04	Experiência em monitoria	2	4	
05	Participação em cursos na área da educação especial	1	3	
06	Participação em projetos de extensão, eventos (seminário, colóquio, congresso, workshop, minicurso, etc) com carga horária mínima de 10h	1	4	
07	Experiência com o magistério (anual)	1	6	